



PREFEITURA  
**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE

Vivendo um novo tempo

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE**

## **EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023**

### **PARA VENDA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SUCATEADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do Processo Licitatório de nº. 015/2023 - Edital de Leilão nº.001/2023, torna público que, no próximo dia **14 de Abril de 2023 às 10h** nas modalidades PRESENCIAL na Garagem da Prefeitura e simultaneamente on-line no site do leiloeiro oficial [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) venderá em **LEILÃO PÚBLICO**, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **OSMAN SOBRAL E SILVA**, brasileiro, casado, Leiloeiro Oficial, matrícula na JUCEPE sob o nº 007/2001, portador do CPF Nº 164.023.324-53 e do RG Nº 98001306872 SSP/AL, com agência de Leilões situada a Rua Ernesto de Paula Santos, 1172 sala 401 – Boa Viagem – Recife - PE, levará á leilão Público bens móveis inservíveis, quais sejam: Veículos, Máquinas e equipamentos sucateados, em conformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

O certame será regido pelas disposições da Lei N.º 8.666 de 21.06.93, e demais disposições pertinentes da legislação tributária.

#### **1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:**

**LOCAL:** Garagem da Prefeitura – Município de Santa Cruz do Capibaribe  
**DATA/HORA:** **14 de Abril de 2023 às 10h**  
**Site:** [www.leioesfreire.com.br](http://www.leioesfreire.com.br)

O Leilão será realizado de forma PRESENCIAL, observando o Decreto Governamental vigente e com todos os requisitos de segurança sanitária e/ou ONLINE. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

#### **2. DO OBJETO**

Constitui o objeto deste Leilão a venda dos seguintes bens móveis inservíveis:

**2.1-** Para fins de realização deste Leilão, os bens móveis inservíveis discriminados neste

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

edital de leilão, agrupados e vendidos conforme as quantidades constantes nos lotes discriminados, podendo ser examinados pelos licitantes, 03 (Três) dias antes da realização do leilão dias úteis, no horário de 07:30 às 13:30, na garagem da Prefeitura;

- 2.1.1- Todos os bens móveis inservíveis encontram-se à disposição para vistoria prévia, e a visita será acompanhada por servidor designado pela PMSCC sendo vedado o manuseio e deslocamento dos veículos e objetos deste leilão.

**2.2-** Em nenhuma hipótese será permitido a retirada de qualquer item, objeto deste leilão, a título de “amostra” ou qualquer outro motivo;

**2.3-** Os Bens móveis inservíveis, objeto deste Edital, serão vendidos **nas condições** em que se encontrem, podendo o interessado examiná-los previamente no período estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, sendo descabidas reclamações posteriores de qualquer natureza a respeito dos referidos bens, tão pouco solicitação de abatimento de preço.

### 3.- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.**

### 4. DO PREÇO DA VENDA E A FORMA DE PAGAMENTO

O preço da venda, para cada lote, será definido no Leilão, conduzido pelo Leiloeiro Oficial admitindo-se lances para pagamento, exclusivamente à vista e em moeda corrente nacional.

### 5 – DOS LANCES

- 5.1- Os lances serão verbais, e os lotes só serão vendidos se alcançados os valores mínimos de avaliação, **ou próximos a estes, mediante parecer da Comissão de Avaliação do Leilão;**
- 5.2- Os lances deverão ser ofertados no leilão pelos licitantes ou seus procuradores, estes devidamente investidos por instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida pelo Tabelião;
- 5.2- Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta, por lote;
- 5.3- Os lotes não arrematados inicialmente poderão, a juízo do Leiloeiro serem leiloados pelos preços mínimos, ao final do evento;



PREFEITURA  
**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE

Vivendo um novo tempo

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

### 6 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

A homologação do resultado do leilão é efetuada pela autoridade competente, de acordo com a Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro.

### 7 – DOS PAGAMENTOS

7.1. O arrematante pagará no leilão o valor da comissão, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor ao Leiloeiro e taxa de igual percentual.

7.2. O valor da comissão do Leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.3. O Arrematante pagará na sessão do leilão, a título de sinal para a garantia da aquisição, o valor mínimo correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, ou fazer pagamento integral, o qual deverá ser depositado em conta específica;

7.4. Os pagamentos dos saldos, se houver, serão efetuados via depósito em conta específica que será informada no dia do leilão, e far-se-ão em moeda corrente nacional. No caso da emissão de cheques a mercadoria arrematada só será liberada após a devida compensação.

7.5. O arrematante terá prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do dia do leilão, para efetuar o restante do pagamento integralizando o preço total do lote.

### 8 – DA MULTA

O Arrematante perde em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** - PE, o valor do sinal, e em favor do Leiloeiro o valor da comissão, a título de multa, nos casos de:

8.1. desistência;

8.2. não cumprimento do prazo para pagamento do valor total do lote;

8.3. não formalização da venda, no prazo estabelecido por motivos por ele ocasionados;

8.4. descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

### 9 – DOS RECURSOS

9.1. Das decisões e atos no procedimento deste Leilão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do ato recorrido, que ocorrerá com a homologação da Ata de Leilão e sua exposição no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação, na Sala da CPL, desta Prefeitura.

9.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que proferiu o ato recorrido.

## **10 – DA ENTREGA E TRANSPORTE DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS ARREMATADOS**

10.1- No caso de pagamento em cheque só será entregue após a compensação do mesmo, caso seja em dinheiro, o bem poderá ser retirado após o encerramento do leilão, entretanto a Administração disporá do prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a entrega da documentação correspondente nos termos da legislação vigente;

10.2. A iniciativa e despesa com transporte, mão-de-obra, impostos e encargos sociais, decorrentes da retirada dos lotes leiloados correrão por conta e ônus do arrematante;

10.3. A não retirada dos bens móveis inservíveis do recinto armazenador, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de arrematação, implicará a declaração de abandono das mesmas (Decreto Federal nº 91.030/85, art. 462, inciso III, letra “b”).

## **11 – DA ATA DO LEILÃO**

Será elaborada Ata do Leilão contendo, para cada lote de bem arrematado, o valor do lance vencedor, valor pago após o ato da arrematação e dados do arrematante, bem como os demais acontecimentos relevantes. Da ata constarão, também, os lotes que não receberam lances, se for o caso.

## **12 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O arrematante não poderá ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote arrematado, antes do pagamento e da extração da Nota Fiscal emitida pelo Leiloeiro;

12.2. Nenhum fato superveniente relativo às condições e estado dos bens móveis inservíveis leiloados, constatado posteriormente à arrematação, poderá ser invocado, a qualquer tempo, como motivo para compensações no preço ou nas condições de pagamento;

12.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE**, não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com que venha o arrematante a transacionar o lote objeto do leilão;

12.4. O Leilão não importa em proposta de contrato com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE**, podendo este revogá-lo em defesa do interesse público ou anulá-lo, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase de ofício ou mediante aprovação, bem como adiá-lo, sem que caibam aos arrematantes quaisquer direito à indenização;

12.5. Decairá do direito de impugnar, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE**, nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer



PREFEITURA  
**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE

Vivendo um novo tempo

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

até o segundo dia útil que anteceder a data estabelecida para a sessão pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

12.6. Informações adicionais relativamente ao evento, serão prestadas pelo Leiloeiro Oficial, através dos fones (82) 3223-5212/3221-7439 ou pelo site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br), e/ou pela Comissão Permanente de Licitação, das 07:30h às 13:30h, no **Prédio da Prefeitura situada na Av. Padre Zuzinha, 178 - Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE, 55190-000**, Fone (81) 3731-1077 / (81) 3731-1479 / (81) 3731-2930.

12.7. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas e consultas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE**, devendo ser dirigidas à ela, que se manifestará, estendendo as respostas aos demais licitantes.

**SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, 22 DE MARÇO DE 2023.**

---

Presidente da CPL

---

**OSMAN SOBRAL E SILVA**  
**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**  
**JUCEPE 007/2021**  
**CONTRATADO**

---

**ONILDO DE MORAIS SILVA**  
**PREPOSTO DE LEILOEIRO**



PREFEITURA  
**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE

*Vivendo um novo tempo*

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

## **ANEXO I – DO EDITAL**

### **RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO PARA FINS DE ALIENAÇÃO PÚBLICA**

#### **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

#### **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS**

Conforme Portaria do Executivo Municipal de GP Nº 425/2022 composta PELOS Senhores **AURIMAR RAMOS DE LIMA CPF nº 069.733.634-40** (Presidente), **JANIO ALEX FEITOSA CPF nº 082.306.654-19** (Secretário) e o Sr. **CAIQUE FERREIRA DE SOUZA** (Membro), designados para proceder com avaliação, e localização de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do município com a finalidade de alienação destes bens, apresentam o seguinte laudo, conforme relatório anexo.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/ PE, 14 DE MARÇO DE 2023.

AURIMAR RAMOS DE LIMA  
Presidente

JANIO ALEX FEITOSA  
Secretário

CAIQUE FERREIRA DE SOUZA  
Membro





PREFEITURA  
**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE

Vivendo um novo tempo

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	<p>VW/VOYAGE 1.6L MB5, ANO/MOD 2019/2020, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA QYE8494, CHASSI 9BWDB45U2LT020466. <b>(BATIDO, COM MOTOR E CAIXA)</b></p>  <p><b>RETRIÇÕES: MEDIA MONTA</b> <b>DÉBITOS: R\$ 126,61</b></p> <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: <b>(BATIDO COM MOTOR)</b> MÉDIA MONTA, O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR</p>	R\$ 8.000,00
02	<p>IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO/MOD 2011, COMBUS DIESEL, COR AMARELA, PLACA PEE8245, CHASSI 93ZL68B01B8424331. <b>(SEM MOTOR E SEM CAIXA)</b></p>  <p><b>RETRIÇÕES: NADA CONSTA</b> <b>DÉBITOS: R\$ 354,14</b></p>	R\$ 4.000,00



PREFEITURA  
**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE

Vivendo um novo tempo

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

	<p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: <b>(SEM MOTOR E SEM CAIXA)</b> COM OS PNEUS LISOS, E MOTOR PRECISANDO DE REPAROS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR</p>	
03	<p>FIAT/DUCATO MU CIRILO A3, COR BRANCA, ANO/MOD 2005/2006, COMBUS DIESEL, PLACA KGT9071, CHASSI 93W245H3362001269.</p>  <p><b>RETRIÇÕES: NADA CONSTA</b> <b>DÉBITOS: R\$ 654,23</b></p> <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: <b>(SEM MOTOR E SEM CAIXA)</b> COM OS PNEUS LISOS, E MOTOR PRECISANDO DE REPAROS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR</p>	R\$ 3.500,00
04	<p>CAR/SEMI-REB, ANO/MOD 1989, COR BRANCA, PLACA CDL-7679, CHASSI 9AFF14020KF000178. <b>(COM PNEUS RUIM)</b></p>	R\$ 15.000,00





PREFEITURA  
**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE

Vivendo um novo tempo

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE



**RETRIÇÕES: NADA CONSTA**  
**DÉBITOS: R\$ 654,23**

SITUAÇÃO DO BEM: **COM PNEUS RUINS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO.** DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O BEM, ESTIPULOU O VALOR

DIVERSOS EQUIPAMENTOS SUCATEADOS MÁQUINAS DE LAVAR, AUTOCLAVE, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL E REATORES.



05

**R\$ 500,00**

SITUAÇÃO DOS BENS: SUCATEADOS O QUE NÃO PERMITEM O USO ADEQUADO DO MESMOS. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O BEM, ESTIPULOU O



PREFEITURA  
**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE

Vivendo um novo tempo

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

	VALOR	
--	-------	--

06	<p>02 ELEVADORES DE MICROÔNIBUS ESCOLAR. <b>(NOVO)</b></p>  <p>SITUAÇÃO DOS BENS: <b>NOVOS, MAS SEM USO</b>, FICAMOS DE ACORDO QUE OS MESMOS DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O BEM, ESTIPULOU O VALOR</p>	R\$ 1.000,00
----	---	--------------

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)**